



ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL PIEMONT DA BORBOREMA

RESOLUÇÃO CIR PIB - PB Nº 43 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

Delibera a proposta de construção de uma Unidade Básica de Saúde no município de Pirpirituba apresentada ao Ministério da Saúde no ano em exercício.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL PIEMONT DA BORBOREMA – PB,
no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria nº 2.500 de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

A Portaria de Consolidação nº 03 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

RESOLVE:

Deliberar a proposta de número 36000011801/2023 para construção de uma Unidade Básica de Saúde no município de Pirpirituba apresentada ao Ministério da Saúde no ano em exercício.

Harlanne Herculano Marinho
Presidente da Comissão Intergestores Regional
Piemont da Borborema PB